



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIATUBA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO CMS Nº 07, DE 24 DE JULHO DE 2019.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Indaiatuba, em sua Sétima Reunião Ordinária de 2019, realizada no dia 24 de Julho de 2019, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº 453 do CNS, de 10 de maio de 2012, Lei Municipal 2.690, de 18 de abril de 1991, e Lei Municipal 5.877, de 19 de maio de 2011.

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar Termo de fomento no valor de R\$ 218.858,00 a repassar em 5 parcelas sendo o valor de R\$ 43.771,75 mensais, a serem pagas a partir do mês de agosto de 2019 à dezembro de 2019, para a instituição **CECAL Centro de Convivência Amor sem Limites**

Indaiatuba, 25 de Julho de 2019.

Evandro Jacinto da Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Evandro Jacintho da Silva  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução CMS Nº 07, de 28 de novembro de 2018, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Graziela Drigo B. Garcia  
**Secretária Municipal de Saúde**